



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Termo de Execução Descentralizado - UG-SEMOB-MCID

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 3º ADITIVO TED Nº 13/2019

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Ministério das Cidades

Nome da autoridade competente: Denis Eduardo Andia

Número do CPF: ~~88888888888~~

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretária Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 2.052, de 20 de março de 2023 - Presidência da República/Casa Civil e Portaria MCID nº 282, de 10 de abril de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 560007 - Ministério das Cidades – Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf.

Nome da autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto.

Número do CPF: ~~88888888888~~

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 195015 – 8ª Superintendência Regional – Codevasf.

3. OBJETO:

3º Termo Aditivo ao TED nº 13/2019, visando à prorrogação da vigência do Termo por 12 meses e ajustes no cronograma de despesa e retificar o valor da meta.

OBJETO DO TED: Promover a melhoria da acessibilidade, por meio de pavimentação, recapeamento e calçamento de vias em municípios do estado do Maranhão.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

O recurso proveniente do TED 13/2019, no valor total de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) foi empenhado para atender a seguinte demanda:

Meta 1:

Convênio nº 8.441.00/2019- Pavimentação Asfáltica no município de Trizidela do Vale/MA, emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800120 no valor de R\$ 1.910.000,00. Situação: Convênio concluído, aguardando Prestação de Contas com avanço físico de 95,00%. O valor empenhado foi liquidado e pago em 100%

Convênio nº 8.442.00/2019-Pavimentação Asfáltica no município de Amarante do Maranhão/MA, emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800121 no valor de R\$ 2.865.000,00. Situação: Convênio em execução, com avanço físico de 89,00%. O valor foi liquidado e pago

em 100%

Convênio nº 8.443.00/2019- Pavimentação Asfáltica no município de Pinheiro/MA, emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800122 no valor de R\$ 3.820.000,00. Situação: Convênio concluído, aguardando Prestação de Contas, com avanço físico de 90%. O valor empenhado foi liquidado e pago em 100%

Convênio nº 8.449.00/2019 - Recapeamento Asfáltico no município de Poção de Pedras/MA, emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800128 no valor de R\$ 2.865.000,00. Situação: Convênio em Execução, com avanço físico de 78,00%. Do valor empenhado o percentual de 100% foi liquidado e pago:

Convênio nº 8.445.00/2019- Pavimentação Asfáltica no município de São Bento/MA, emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800123 no valor total de R\$ 2.865.000,00. Situação: Convênio em execução, com avanço físico de 44,00% Do valor empenhado um percentual de 60% foi liquidado e pago: (Pago: R\$1.719.000,00 e Processado a pagar. R\$1.146.000,00)

Convênio n.446.00/2019 Pavimentação Asfáltica no município de Esperantinópolis/MA, emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800124 no valor total de R\$ 1.910.000,00. Situação: Convênio em execução, com avanço físico de 81,00%. O valor foi liquidado e pago em 100%

Convênio 8.448.00/2019-Pavimentação Asfáltica no município de São Bernardo/MA, emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800125, no valor total de R\$ 2.865.000,00. Situação: Convênio concluído, Aguardando Prestação de Contas, com avanço físico de 100%. O valor foi liquidado e pago em 100%

Meta 2:

Não foi empenhado o valor de R\$ 900.000,00, ficando no disponível da Superintendencia Regional.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Maranhão é o estado brasileiro que possui o maior percentual de pessoas em situação de pobreza, com cerca de 3% da população vivendo sem um tipo de renda, conforme dados do IBGE de 2017, No censo de 2000, o Estado do Maranhão teve o pior Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do Brasil. As políticas públicas de promoção de infraestruturas urbanas e de promoção do desenvolvimento regional e produtivo devem ser de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações urbanísticas estruturais e a integração das economias regionais, na busca de melhoria para a população.

A pavimentação, recapeamento e calçamento de vias urbanas contribuirão para a melhoria da logística e o acesso aos pontos de comercialização, a urbanização municipal e impulsionando o desenvolvimento social e econômico da região.

Neste contexto, a Codevasf é empresa pública federal instituída em 1974 e possui como foco principal em seus programas e ações o desenvolvimento regional, sua missão é desenvolver bacias hidrográficas de forma integrada e sustentável, contribuindo para a redução das desigualdades regionais.

Considerando que o vencimento do TED está próximo e os convênios 8442.00/2019, 8449.00/2019, 8446.00/2019 estão sendo executados conforme previsto, o convênio 8.445.00/2019 e à espera de liberação de nova parcela e os restantes estão no aguardo de vistorias para atualização de status de obra, e que tais ações não poderão ser concluídas dentro do atual prazo de vigência, solicitamos que o instrumento tenha uma dilação de prazo de 12 meses, passando sua vigência para **30/06/2024**, tempo que consideramos suficiente para que haja a conclusão das obras e a realização dos pagamentos.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos:

1- Contratação de serviços de apoio à fiscalização e supervisão técnica de convênios e contratos no âmbito da 8ª SR.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
1.1	Obras civis (Convênio)	Unidade	1	1.910.000,00	19.1000.000,00	30/12/2019	30/06/2024
1.2	Obras civis (Convênio)	Unidade	1	2.865.000,00		30/12/2019	30/06/2024
1.3	Obras civis (Convênio)	Unidade	1	3.820.000,00		30/12/2019	30/06/2024
1.4	Obras civis (Convênio)	Unidade	1	2.685.000,00		30/12/2019	30/06/2024
1.5	Obras civis (Convênio)	Unidade	1	2.685.000,00		30/12/2019	30/06/2024
1.6	Obras civis (Convênio)	Unidade	1	1.910.000,00		30/12/2019	30/06/2024
1.7	Obras civis (Convênio)	Unidade	1	2.685.000,00		30/12/2019	30/06/2024
META 2	Administração/Fiscalização – Reserva Técnica	Unidade	1	900.000,00	900.000,00	31/12/2019	30/06/2024

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
2020	2.674.000,00
2021	7.449.000,00
2022	7.067.000,00
MAI 2023	1.910.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

sem alterações

12. PROPOSIÇÃO

Brasília 19 de junho de 2023

Marcelo Andrade Moreira Pinto

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Diretor - Presidente

Obs: Anexo TED_n__023_2019 (4383110) assinado

13. APROVAÇÃO

Local e data conforme assinatura eletrônica.

Denis Eduardo Andia

Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, Usuário Externo, em 28/06/2023, às 12:06, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DENIS EDUARDO ANDIA**, Assessor(a) Técnica, em 28/06/2023, às 13:21, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4410638** e o código CRC **28DE0B3C**.

